

DECRETO Nº 000161/14 de 6 de Agosto de 2014

Outros no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 000963/13 de 26 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº D161/2014
Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.
Em 06/08/14
Responsável: Wlucice

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.311,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

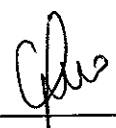
03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.35.00.00.00.00							900,00
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.39.00.00.00.00							1.000,00
05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMERCIO	E	AGRICULTURA	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
05.01.20.608.0130.1.506-4.4.90.52.00.00.00.00							1,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.15.451.0120.2.602-3.3.90.39.00.00.00.00							2.700,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE							
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL	DA	SAÚDE	
08.02.10.301.0160.2.803-3.3.93.30.00.00.00.00							5.710,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMERCIO	E	AGRICULTURA	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
05.01.20.608.0130.1.506-4.4.90.52.00.00.00.00							1,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE							
08.01	-	MANUT. DAS ATIVIDADES	GERAIS	DA SECRETARIA	-	ASPS	
08.01.10.301.0160.2.815-3.3.90.46.00.00.00.00							1.000,00
08.01.10.301.0160.2.815-3.3.90.93.00.00.00.00							4.500,00
10	-	ENCARGOS		GERAIS	DO	MUNICÍPIO	
10.01	-	ENCARGOS		GERAIS	DO	MUNICÍPIO	
10.01.28.846.0000.0.006-9.9.99.99.00.00.00.00							4.810,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Agosto de 2014



Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal